



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE-CES/RS**

**RESOLUÇÃO CES/RS n.º 01/2011**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul – CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária realizada em 03 de março de 2010, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais 8080/90, 8142/90 e a Lei Estadual 10.097/94; e,

Considerando que o Plano de Ações e Metas (PAM) para o ano de 2011 utiliza recursos da Política Nacional de incentivo Fundo a Fundo;

Considerando que o PAM 2011 foi construído em reunião realizada com a participação de representantes da Sociedade Civil, das Coordenadorias Regionais e do DAS, bem como os técnicos da Seção de Controle das DST/AIDS da SES-RS;

Considerando que na elaboração do PAM, pactuou-se que todas as ações terão sua execução baseadas nas Diretrizes da Política Estadual de Atenção Integral às DST/HIV/AIDS, salientando o caráter de integração entre os programas da SES e o desenvolvimento das ações em consonância com os Direitos Humanos, combate ao estigma e discriminação às pessoas vivendo com HIV/AIDS;

Considerando que a elaboração do PAM 2011 se deu seguindo as áreas de atuação preconizadas e as metas divididas em áreas temáticas, sendo que para cada meta, já foram traçadas as ações que deverão ser executadas;

Considerando que foi pactuado que todas as ações referentes à elaboração de material de divulgação, campanhas e material informativo, serão traçadas em conjunto com o Grupo de Trabalho de Comunicação, que conta com a participação da Sociedade Civil, representante da Comissão de DST/AIDS do CES/RS, técnicos da Seção de Controle das DST/HIV/AIDS e Setor de Comunicação das SES-RS;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o PAM 2011

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de março de 2011.

Paulo Humberto Gomes da Silva  
Presidente do CES/RS

Aprovada na Reunião Plenária Ordinária do dia 03 de março de 2011.